



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

REQUERIMENTO N° 04/2022

O Vereador Nivaldo Júnior (PL), vem por meio deste, propor ao soberano plenário desta casa de leis, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Gerência Regional de Relacionamento com Clientes da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, em Serra Talhada-PE, requerendo informações referente a instabilidade e quedas constantes do serviço de energia elétrica na área conhecida como Beira Rio, que englobam dentre outras, as comunidades de Umburanas, Santa Rita, Santo Antônio, Mari, Nova Terra, Malhada Grande e Fazenda Grande, todas sendo zona rural do município de Jatobá-PE, como também solicitando, realizar inspeção da fiação e linhas que abastecem a região supramencionada, adotando medidas urgentes de forma a evitar constantes quedas de energia elétrica e prejuízos aquelas comunidades.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
Ass. DE <u>Angela</u>	VOTAÇÃO
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>	DE
<u>05</u>	<u>08</u> / <u>2022</u>
PRESIDENTE	

Inexistem maiores justificativas, se não as dezenas de reclamações de moradores, pelos frequentes e longos períodos de desabastecimento de energia elétrica que assolam as comunidades beira rio de Jatobá-PE. Da mesma forma, reclamações quanto à dificuldade de atendimento e demora no restabelecimento do serviço.

Evidentemente, sem energia elétrica os moradores ficam sujeitos a perdas econômicas (de alimentos e remédios que precisam de refrigeração constante, por exemplo), e depara-se com mais problemas de segurança em razão da falta de iluminação.

Há relatos de idosos e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade, e até mesmo acamados, que necessitam de cuidados ou aparelhos dependentes de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

energia elétrica e que são submetidos a mais de 48 horas sem energia elétrica, o que normalmente é inadmissível.

É notório que Jatobá está localizada em uma região que sofre a incidência de temperaturas extremas, tanto no inverno quanto no verão, sendo absolutamente necessário um olhar especial da companhia energética quanto às manutenções e qualificação das redes aqui instaladas.

Sabe-se que atualmente o limite máximo definido pela ANEEL para descontinuidade do fornecimento de energia é de 12,72h. Nessas circunstâncias de desabastecimento por mais de 30, 48 horas aqui vivenciadas, verifica-se que efetivamente não há correlação entre o serviço prestado e a tarifa paga pelos consumidores, salvo engano.

Por essas razões, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e satisfação aos moradores das comunidades, é que são requeridas tais providências à concessionária CELPE, sem prejuízo às demais providências que venham a se fazer necessárias junto aos Órgãos Reguladores do setor elétrico.

Assim, solicitamos o apoio dos nossos nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2022.


Nivaldo Silva Dantas Júnior
Vereador - PL